

18.06.2025

Proposta n.º 74/Desporto/2025

Proposta: Férias Desportivas de Verão 2025 – Bilhetes Piscinas Vendas Novas

Considerando que:

1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. Através do projeto “Férias Desportivas” a Junta de Freguesia de São Vicente, em parceria com os clubes da freguesia, permite às crianças com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos de idade, residentes na freguesia, a possibilidade de participarem em campos de férias desportivas, para os dias 23 de junho a 18 de julho;
4. No seguimento da aprovação da Proposta 50/Deporto/2025, em reunião de Executivo, propõe-se a aquisição de bilhetes para a piscina de vendas novas nos dias 01 de julho e 08 de julho para as atividades das Férias Desportivas de Verão em Lisboa aos participantes;
5. Esta despesa deverá ser considerada a Orgânica 08, rubrica 02 01 15 – Prémios, Condecorações e Ofertas, PPA 08/13 – Férias Desportivas, com o valor da despesa será pago na sua totalidade no ano de 2025.
6. A Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral.
7. Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 22459000-2 (bilhetes), do vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Tenho a honra de propor que o Executivo Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição de entradas para a piscina ao Município de Vendas Novas, situada na PC República, 7080-000 Vendas Novas, com o NIPC 501177256, com pagamento realizado através de transferência bancária, mediante emissão de recibo, pela verba máxima de:

€ 200 (duzentos euros) – Isento de IVA.

Lisboa, 18 de junho de 2025

O Técnico Superior

gabriel jacques

Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura

Dr^a. Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1557

Ano: 2025

Data Registo: 18-06-2025

Data Documento: 18-06-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação: PPA 08 13

Descrição: AQUIS BILHETES PISCINA P/ FERIAS DESP VERA0

1	Orçamento Inicial	18 425,50
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	18 425,50
4	Despesas Pagas	6 078,70
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	3 587,18
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 759,62
7	Despesa Emergente, que fica cativa	200,00
8	Saldo Residual do Projeto	7 099,62
9	Saldo Residual	8 559,62

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1548.

Ano: 2025

Data Registo: 20-06-2025

Mês (a): junho

Nº Proposta: 74/DESP

Data Documento: 20-06-2025

Fornecedor: MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

NIF: 501177256

Descrição: AQUIS BILHETES PISCINA P/ FERIAS DESP VERA0

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 709,04
2	Compromissos assumidos (c)	319 927,69
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 158 781,35
4	Compromisso n.º 1548 relativo À despesa em análise (d)	200,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 158 581,35

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 20-06-2025

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Firma/Denominação MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20005143882

N.º de Identificação Fiscal 501177256

N.º da Declaração 060002712ASCD25

Data de emissão 2025-04-15

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
PC REPUBLICA
VENDAS NOVAS
7080-000 VENDAS NOVAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Nuno Branco Alas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20005143882

Código de Verificação - S24A4RJJLE8Y6ZV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Joaquim da Conceição Guerra da Rosa, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VENDAS NOVAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

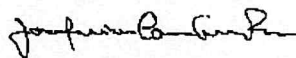
NIF: 501177256

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501177256

Cód. Validação: WBGVLVWWCMYK

O Chefe de Finanças,



(Joaquim da Conceição Guerra da Rosa)

Entradas Diárias - Durante a Semana (Tabela de Taxas)	VALOR NORMAL	Valor (Desconto de 50% a grupos exteriores ao conselho Com pedido para desconto e com a autorização confirmada)
Até 5 anos - acompanhados de adultos	Grátis	Grátis
Dos 6 aos 10 anos - acompanhados de adultos	2,00	1,00
Dos 11 aos 17 anos	4,00	2,00
Dos 18 anos aos 64 anos	6,00	3,00
A partir dos 65 anos	2,60	1,30
Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis	Grátis

Nota explicativa:

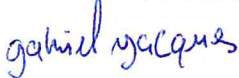
Critério para Coordenadores/Monitores/ Motoristas que acompanham os grupos	Terão direito ao desconto, apenas 1 (Coordenador ou Monitor ou Motorista) por cada grupo de 10 elementos, os quais serão enquadrados no desconto de 50% de acordo com o parâmetro das idades que estão definidas na tabela de taxas. Os restantes pagam o preço normal sem desconto
---	---

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 74/08, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

18 Junho de 2025



O Técnico Gabriel Jacques